



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 26 de abril de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 307

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA 07/2021

PROCESSO 27/2021

GERÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO, TURISMO E
CULTURA

O presente instrumento se presta a cumprir o contido nos incisos I e II do artigo Art. 75 da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria visando a solicitação/aquisição de município de interesse turístico- MIT, junto ao SETUR – São Paulo, conforme requerido pela Gerência de Empreendedorismo, Turismo e Cultura, com o objetivo de cumprir o disposto no § 3º do artigo já supramencionado.

Dessa forma, para dar publicidade e na busca de proposta mais vantajosas a administração pública, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis às empresas interessadas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.
São Sebastião da Grama, 26 de abril de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o inteiro teor dos Termos de Declaração anexos, que dão conta de eventuais situações de recebimento de valor pecuniário por servidora pública municipal em razão de concessão de uso de túmulos no cemitério municipal, e que, em sendo verdadeira a situação descrita, teria

incurrido a servidora em infração disciplinar, fazendo-se mister a apuração dos fatos;

São Sebastião da Grama, 22 de abril de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050, DE 26 DE ABRIL DE 2021

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 009/2021, O QUAL INSTITUI A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de correção de dados de membro da referida Comissão;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 009, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de São Sebastião da Grama no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: - LUCILENE APARECIDA FIUSA POTGE, RG nº 30.078.835-6-SSP/SP,

Suplente: - DAYANE CHAVES RAMOS DE MORAIS, RG nº 41.477.114 x -SSP/SP.

II - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: - RITA DE CASSIA FERREIRA ANDRADE SENHORAS, RG n° 9.791.279-7-SSP/SP,

Suplente: - SABRINA VASCONCELLOS MARCONDES, RG n° 30.321.617-2-SSP/SP.

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Titular: - MARCELA CRISTINA CORREA, RG n° 42.043.677-7-SSP/SP.

Suplente: - VALDECIR DONIZETE PORFIRIO, RG n° 25.777.045-8-SSP/SP”

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 26 de janeiro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

